



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAP 

TOMADA DE PRE OS N  2020.09.11.001

LICITA O DO TIPO MENOR PRE O GLOBAL PARA EXECUCAO DOS SERVI OS DE MANUTENCAO E AMPLIACA O DO SISTEMA DE ILUMINA CAO P BLICA - SEDE E DISTRITOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNIC PIO DE MASSAP /CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

O munic pio de Massap , atrav s da Comiss o Permanente de Licita o, devidamente nomeada pela Portaria n  196/2019, de 01 de novembro de 2019, torna p blico para conhecimento dos interessados que, na data, hor rio e local abaixo previstos, abrir  licita o, na modalidade **TOMADA DE PRE OS**, do tipo menor pre o global, para atendimento do objeto desta licita o, de acordo com as condi es estabelecidas neste Edital, observadas as disposi es contidas na Lei Federal n  8.666/93 de 21.06.93, e suas altera es posteriores.

HOR RIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITA O E PROPOSTAS ser o recebidos em sess o p blica marcada para:

 s 13:30 HORAS.

Do dia 05 de outubro de 2020.

No endere o: Sala da Comiss o Permanente de Licita es, localizada na Rua Major Jos  Paulino, 191 - Centro - Massap /CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcri o os seguintes anexos:

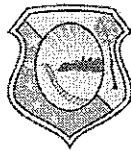
- ANEXO I** - Projeto B sico, Orçamento B sico e Cronograma F sico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresenta o de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Pre os, Cronograma F sico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonifica es e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declara o (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n  8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Banc ria

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licita o tem como objeto   a Execu o dos Servi os de Manuten o e Amplia o do Sistema de Ilumina o P blica - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Munic pio de Massap /CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licita o   de **R\$ 286.090,52 (duzentos e oitenta e seis mil noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.0- DAS RESTRI ES E CONDI ES DE PARTICIPA O



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Massapê, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3643.1025.

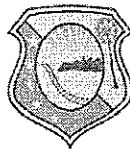
2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.11.001.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.11.001.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

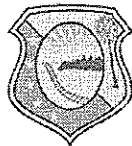
4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Parágrafo Único: A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Eletricista - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 2.860,90 (dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Massapê, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Eletricista responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA.

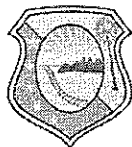
6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

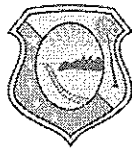
12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

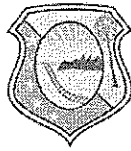
14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.15.452.0402.2.025, elemento de despesa nº 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

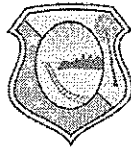
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3.- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Massapê, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 – A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

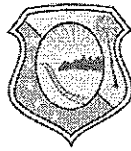
21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 16 de setembro de 2020.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO I



04. PROJETO BÁSICO

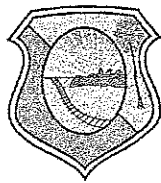
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO – SEDE E DISTRITOS – MASSAPÊ - CE

MASSAPÊ – CE

AGOSTO DE 2020

Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE

ENDEREÇO: Município de Massapé - CE

FONTE: PRÓPRIA

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				238.408,77
1.1	CPM001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	12,00	15,08	180,96
1.2	CPM002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170 MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	16,00	2,23	35,68
1.3	CPM003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	15,00	16,80	252,00
1.4	CPM004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	16,00	1,95	31,20
1.5	CPM005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 16MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	25,00	16,25	406,25
1.6	CPM006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 25MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	20,00	17,42	348,40
1.7	CPM007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	20,00	12,08	241,20
1.8	CPM008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	8,00	3,51	28,08
1.9	CPM009	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 3/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	8,00	40,53	324,24
1.10	CPM010	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	8,00	29,68	237,44
1.11	CPM011	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	5,00	40,22	201,10
1.12	CPM012	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	20,00	9,45	189,00
1.13	CPM013	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	16,00	10,23	163,68
1.14	CPM014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	16,00	12,00	192,00
1.15	CPM015	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	10,00	12,50	125,00
1.16	CPM016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL	UND	60,00	517,41	31.044,60
1.17	CPM017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL	UND	25,00	594,67	14.866,75
1.18	CPM018	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 01 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	5,00	119,91	599,55
1.19	CPM019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 02 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	6,00	134,57	807,42
1.20	CPM020	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 03 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	8,00	151,41	908,46



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE

ENDEREÇO: Município de Massapé – CE

FONTE: PRÓPRIA

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1.21	CPM021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	400,00	63,22	25.288,00
1.22	CPM022	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	160,00	94,23	15.076,80
1.23	CPM023	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	90,00	100,70	9.063,00
1.24	CPM024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	5,00	122,55	612,75
1.25	CPM025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	300,00	114,30	34.290,00
1.26	CPM026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 150W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	90,00	124,11	11.169,90
1.27	CPM027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 250W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	70,00	137,15	9.600,50
1.28	CPM028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 400W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	5,00	141,15	705,75
1.29	CPM029	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 36W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	20,00	32,15	643,00
1.30	CPM030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 45W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	15,00	43,91	658,65
1.31	CPM031	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF). SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	340,00	37,96	12.906,40
1.32	CPM032	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÊ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	125,00	31,95	3.993,75
1.33	CPM033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO LUMINOSO TIPO ABERTA OU FECHADA COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÊ, RELÊ E FERRAGENS), SEM ALTERAÇÃO DE COMPONENTES.	UND	4,00	25,48	101,92
1.34	CPM034	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOQUEDE DE PORCELANA, E-27 / E-40, EM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	11,00	9,88	108,68
1.35	CPM035	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	200,00	6,33	1.266,00
1.36	CPM036	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 2,5mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	200,00	4,32	864,00
1.37	CPM037	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 4,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	5,62	562,00
1.38	CPM038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 6,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	6,55	655,00
1.39	CPM039	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 10,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	9,81	981,00
1.40	CPM040	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M	100,00	6,84	684,00
1.41	CPM041	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,0/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M	200,00	7,37	1.474,00
1.42	CPM042	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	M	100,00	9,31	931,00
1.43	CPM043	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	200,00	13,70	2.740,00
1.44	CPM044	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	15,64	1.564,00
1.45	CPM045	COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÊ, RELÊ E FERRAGENS), REPOSIÇÃO DE CABO	UND	12,00	108,13	1.297,56



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

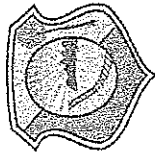
SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE

ENDEREÇO: Município de Massapé – CE

FONTE: PRÓPRIA

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1.46	CPM046	(TEMPERATURA DE COR 6000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 50 A 60W COM FLUXO	UND	4,00	1093,43	4.373,72
1.47	CPM047	LUMINOSO DE 5.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 100 A 120W COM FLUXO	UND	10,00	546,60	5.466,00
1.48	CPM048	LUMINOSO DE 11.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 130 A 160W COM FLUXO	UND	15,00	654,81	9.822,15
1.49	CPM049	LUMINOSO DE 15.000LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE	UND	20,00	804,17	16.083,40
1.50	CPM050	2M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	40,00	180,76	7.230,40
1.51	CPM051	SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND	5,00	202,88	1.014,40
1.52	CPM052	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LAMPADA DE 150W A 400W VAPOR METÁLICO - COM FORNECIDO DE MATERIAL	UND	8,00	287,94	2.303,52
1.53	CPM053	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND.	3,00	701,91	2.105,73
1.54	CPM054	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UND.	2,00	794,39	1.588,78
SUB - TOTAL:						238.408,77
BDI (20%):						47.681,75
TOTAL GERAL:						286.090,52


Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
CAT. Nº 7374 - CREANCE Nº 320313



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE

ENDEREÇO: Município de Massapé - CE

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	PERCENTUAL
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	238.408,77	79.469,59	79.469,59	79.469,59	100,00%
	TOTAIS PARCIAIS	238.408,77	79.469,59	79.469,59	79.469,59	100,00%
	BDI 20%	47.681,75	15.893,92	15.893,92	15.893,92	47.681,75
	TOTAL GERAL	286.090,52	95.363,51	95.363,51	95.363,51	286.090,52
	PERCENTUAL MENSAL DE DESEMBOLSO		33,33%	33,33%	33,33%	100,00%

Lanyison Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
RAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320813



MEMORIAL DE CÁLCULO
SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE
ENDEREÇO: Município de Massapé - CE
MUNICÍPIO: MASSAPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO
1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	12,00	UND
1.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170 MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	16,00	UND
1.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	15,00	UND
1.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	16,00	UND
1.5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 16MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	25,00	UND
1.6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 25MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	20,00	UND
1.7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	20,00	UND
1.8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	8,00	UND
1.9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 3/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	8,00	UND
1.10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	8,00	UND
1.11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5,00	UND
1.12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	20,00	UND
1.13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	16,00	UND
1.14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	16,00	UND
1.15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	10,00	UND
1.16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL	60,00	UND



MEMORIAL DE CÁLCULO
SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE
ENDEREÇO: Município de Massapé – CE
MUNICÍPIO: MASSAPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO
1.17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL	25,00	UND
1.18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 01 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5,00	UND
1.19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 02 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	6,00	UND
1.20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 03 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	6,00	UND
1.21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	400,00	UND
1.22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	160,00	UND
1.23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	90,00	UND
1.24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5,00	UND
1.25	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	300,00	UND
1.26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 150W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	90,00	UND
1.27	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 250W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	70,00	UND
1.28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 400W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5,00	UND
1.29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 36W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	20,00	UND
1.30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 45W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	15,00	UND
1.31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF). SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	340,00	UND
1.32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	125,00	UND
1.33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO LUMINOSO TIPO ABERTA OU FECHADA COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÉ, RELÉ E FERRAGENS), SEM ALTERAÇÃO DE COMPONENTES.	4,00	UND



MEMORIAL DE CÁLCULO
SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE
ENDEREÇO: Município de Massapé - CE
MUNICÍPIO: MASSAPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO
1.34	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA, E-27 / E-40, EM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	11,00	UND
1.35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	200,00	M
1.36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 2,5mm ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	200,00	M
1.37	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 4,0mm ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	100,00	M
1.38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 6,0mm ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	100,00	M
1.39	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 10,0mm ² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	100,00	M
1.40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	100,00	M
1.41	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,0/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	200,00	M
1.42	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	100,00	M
1.43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	200,00	M
1.44	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	100,00	M
1.45	SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA TIP ABERTA OU FECHADA COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÉ, RELÉ E FERRAGENS), REPOSIÇÃO DE CABO DE INTERLIGAÇÃO E REIMPLEMENTAÇÃO EM LOCAL PRÉ DETERMINADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE MASSAPÉ.	12,00	UND
1.46	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 180W E MÁXIMA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	4,00	UND
1.47	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 50 A 80W COM FLUXO LUMINOSO DE 5.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	10,00	UND
1.48	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 100 A 120W COM FLUXO LUMINOSO DE 11.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	15,00	UND




MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ-CE

ENDEREÇO: Município de Massapé - CE

MUNICÍPIO: MASSAPÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO
1.49	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 130 A 160W COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA ÚTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	20,00	UND
1.50	SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	40,00	UND
1.51	SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	5,00	UND
1.52	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LAMPADA DE 150W A 400W VAPOR METÁLICO - COM FORNECIDO DE MATERIAL	8,00	UND
1.53	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO DE IP COM LENTE ÓPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	3,00	UND.
1.54	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE IP COM LENTE ÓPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	2,00	UND.


Lanyison Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CREM/CE Nº 320313



SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
 ENDEREÇO: Município de Massapê – CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,55
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,55
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	2,25
Total do grupo C		2,25
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1$		20,00%

LA
Lanyison Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

SERVIÇO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

ENDEREÇO: Município de Massapé - CE

FONTE: PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA					
CPM001	PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0400	14,5200
	12312	ELETRICISTA	H	0,0500	18,0700
				Total:	1,4843
MATERIAIS					
	P.	ISOLADOR TIPO ROLDANA	UND	1,0000	12,3100
MERCADO		PORCELANA			
				Total:	12,3100
				Total Simples:	13,79
				Encargos Sociais:	1,29
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	15,09
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO					
CPM002	TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170 MM - COM FORNECIMENTO DE				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0200	14,5200
	12312	ELETRICISTA	H	0,0200	18,0700
				Total:	0,6518
MATERIAIS					
	P.	ABRAÇADEIRA DE AUTO	UND	1,0000	1,0100
MERCADO		TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170 MM			
				Total:	1,0100
				Total Simples:	1,66
				Encargos Sociais:	0,57
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	2,23
CPM003 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ALÇA					
CPM003	PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM				
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0200	14,5200
	12312	ELETRICISTA	H	0,0200	18,0700
				Total:	0,6518
MATERIAIS					



P. ALÇA PREFORMADA DE MERCADO DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 UND 1,0000 16,1500 16,1500

Total: 16,1500
 Total Simples: 16,80
 Encargos Sociais: 0,57
 Valor BDI:
 Valor Geral: 17,37

CPM004 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
I2312 ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
Total:				0,5903

MATERIAIS
 P. FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M UND 1,0000 0,8500 0,8500

Total: 0,8500
 Total Simples: 1,44
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:
 Valor Geral: 1,95

CPM005 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 16MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
I2312 ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
Total:				0,5903

MATERIAIS
 P. CONENTOR PERFURANTE 16MM UND 1,0000 15,1500 15,1500

Total: 15,1500
 Total Simples: 15,74
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:
 Valor Geral: 16,25

CPM006 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONENTOR PERFURANTE 25MM EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
I2312 ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
Total:				0,5903

MATERIAIS
 P. CONENTOR PERFURANTE 25MM UND 1,0000 16,3200 16,3200

Total: 16,3200
 Total Simples: 16,91
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:

Valor Geral: 17,42

CPM007 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA BRONZE TIPO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
12312	ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
				Total:	0,5903
MATERIAIS					
P.	CONECTOR CUNHA BRONZE	UND	1,0000	10,9600	10,9600
MERCADO					
				Total:	10,9600
				Total Simples:	11,55
				Encargos Sociais:	0,51
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	12,06

CPM008 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR ATERRAMENTO; CU - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

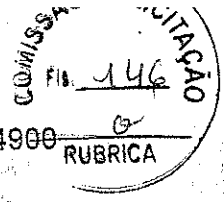
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
12312	ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
				Total:	0,5903
MATERIAIS					
P.	CONECTOR ATERRAMENTO;	UND	1,0000	2,9200	2,9200
MERCADO CU					
				Total:	2,9200
				Total Simples:	3,51
				Encargos Sociais:	0,51
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	4,02

CPM009 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE TERRA 3/8" X 2,40M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4000	14,5200	5,8080
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
				Total:	9,4220
MATERIAIS					
P.	HASTE DE TERRA 3/8" X 2,40M	UND	1,0000	22,9100	22,9100
MERCADO					
				Total:	22,9100
				Total Simples:	32,33
				Encargos Sociais:	8,20
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	40,53

CPM010 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
				Total:	6,5180
MATERIAIS					



P. ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE UND 1,0000 17,4900 17,4900
MERCADO E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES

Total: 17,4900
Total Simples: 24,01
Encargos Sociais: 5,67
Valor BDI:
Valor Geral: 29,68

CPM011 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
				Total:	6,5180

MATERIAIS
P. ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE UND 1,0000 28,0300 28,0300
MERCADO E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 1 ESTRIBO SEM ISOLADORES

Total: 28,0300
Total Simples: 34,55
Encargos Sociais: 5,67
Valor BDI:
Valor Geral: 40,22

CPM0012 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
12312	ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
				Total:	0,5903

MATERIAIS
P. PARAFUSO MÁQUINA UND 1,0000 8,3500 8,3500
MERCADO 16X200MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA

Total: 8,3500
Total Simples: 8,94
Encargos Sociais: 0,51
Valor BDI:
Valor Geral: 9,45

CPM0013 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831



I2312 ELETRICISTA H 0,0170 18,0700 0,3072
 Total: 0,5903

MATERIAIS

P. PARAFUSO MÁQUINA UND 1,0000 9,1300 9,1300
 MERCADO 16X250MM2 C/ PORCA E
 ARRUELA QUADRADA

Total: 9,1300
 Total Simples: 9,72
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:
 Valor Geral: 10,23

**CPM0014 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA
 16X300MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE
 MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
I2312	ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
				Total:	0,5903

MATERIAIS

P. PARAFUSO MÁQUINA UND 1,0000 10,9000 10,9000
 MERCADO 16X300MM2 C/ PORCA E
 ARRUELA QUADRADA

Total: 10,9000
 Total Simples: 11,49
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:
 Valor Geral: 12,00

**CPM0015 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA
 16X350MM2 C/ PORCA E ARRUELA QUADRADA - COM FORNECIMENTO DE
 MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0195	14,5200	0,2831
I2312	ELETRICISTA	H	0,0170	18,0700	0,3072
				Total:	0,5903

MATERIAIS

P. PARAFUSO MÁQUINA UND 1,0000 11,4000 11,4000
 MERCADO 16X350MM2 C/ PORCA E
 ARRUELA QUADRADA

Total: 11,4000
 Total Simples: 11,99
 Encargos Sociais: 0,51
 Valor BDI:
 Valor Geral: 12,50

CPM016

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL - UND

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	14,5200	3,6300
12312 ELETRICISTA	H	0,2500	18,0700	4,5175
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,2000	20,0900	4,0180
			Total:	12,1655

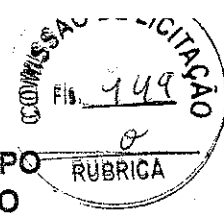
MATERIAIS

COMP.	LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 70W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS)	UN	1,0000	472,3200	472,3200
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A	UN	0,1220	8,98	1,0956
				Total:	473,4156

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2000	116,1900	23,2380
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,2000	42,9500	8,5900

Total: 31,8280
 Total Simples: 517,41
 Encargos Sociais: 10,59
 Valor BDI:
 Valor Geral: 527,99



CPM017

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M EM POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS) EM TOPO DE POSTE - CO FORNECIMENTO E MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	14,5200	3,6300
12312	ELETRICISTA	H	0,2500	18,0700	4,5175
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,2000	20,0900	4,0180
				Total:	12,1655

MATERIAIS

COMP.	LUMINÁRIA FECHADA TIPO IP1 DE ALTA EFICIÊNCIA PADRÃO ENEL C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE TUBULAR DE 150W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM POLICARBONATO, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO, TOMADA C/ RELÉ FOTOELÉTRICO, REATOR AFP C/ IGNITOR E CAPACITOR, MONTADA EM BRAÇO GALVANIZADO A FOGO DE 1,50M E ACESSÓRIOS (CABO COROPLAST (CABO PP) 03 X 2,5MM, PARAFUSO MÁQUINA DE CABEÇA QUADRADA, C/ PORCAS E ARRUELAS)	UN	1,0000	549,5800	549,5800
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A	UN	0,1220	8,98	1,0956
				Total:	550,6756

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,2000	116,1900	23,2380
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,2000	42,9500	8,5900
				Total:	31,8280

Total Simples: 594,67
Encargos Sociais: 10,59
Valor BDI:

Valor Geral: 605,25

**CPM018 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 01 LUMINÁRIAS
PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL - UND**

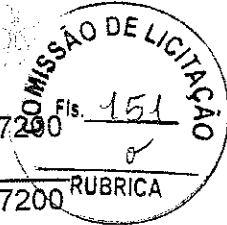
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
Total:					9,5315
MATERIAIS					
COMP.	NÚCLEO P/ 01 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO	UN	1,0000	78,2200	78,2200
Total:					78,2200
EQUIPAMENTOS					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
Total:					23,8710
Total Simples:					111,62
Encargos Sociais:					8,29
Valor BDI:					
Valor Geral:					119,92

**CPM019 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 02 LUMINÁRIAS
PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
Total:					9,5315
MATERIAIS					
COMP.	NÚCLEO P/ 02 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO	UN	1,0000	92,8800	92,8800
Total:					92,8800
EQUIPAMENTOS					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
Total:					23,8710
Total Simples:					126,28
Encargos Sociais:					8,29
Valor BDI:					
Valor Geral:					134,58

**CPM020 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO P/ 03 LUMINÁRIAS
PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
Total:					9,5315
MATERIAIS					



COMP.	NÚCLEO P/ 02 LUMINÁRIAS PARA POSTE CÔNICO	UN	1,0000	109,7200	109,7200
Total: 109,7200					

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
Total: 23,8710					
Total Simples: 143,12					
Encargos Sociais: 8,29					
Valor BDI:					
Valor Geral: 151,42					

**CPM021 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR
METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V EM TOPO DE POSTE - COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,0800	20,0900	1,6072
Total: 4,8662					

MATERIAIS

COMP.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 70W/220V	UN	1,0000	39,8000	39,8000
Total: 39,8000					

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0900	116,1900	10,4571
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,0900	42,9500	3,8655
Total: 14,3226					
Total Simples: 58,99					
Encargos Sociais: 4,23					
Valor BDI:					
Valor Geral: 63,22					

**CPM022 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR
METÁLICO TUBULAR DE 150W/220V EM TOPO DE POSTE - COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,0800	20,0900	1,6072
Total: 4,8662					

MATERIAIS

COMP.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 150W/220V	UN	1,0000	70,8100	70,8100
Total: 70,8100					

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0900	116,1900	10,4571
-------	----------------------------------------------	---	--------	----------	---------



10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP.
C/GUINDASTE (CHI)

H

0,0900 42,9500

3,8655

Total: 14,3226

Total Simples: 90,00

Encargos Sociais: 4,23

Valor BDI:

Valor Geral: 94,23

CPM023 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,0800	20,0900	1,6072
					Total: 4,8662

MATERIAIS

COMP.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250W/220V	UN	1,0000	77,2800	77,2800
					Total: 77,2800

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0900	116,1900	10,4571
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,0900	42,9500	3,8655
					Total: 14,3226
					Total Simples: 96,47
					Encargos Sociais: 4,23
					Valor BDI:
					Valor Geral: 100,70

CPM024 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W/220V EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,0800	20,0900	1,6072
					Total: 4,8662

MATERIAIS

COMP.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W/220V	UN	1,0000	99,1300	99,1300
					Total: 99,1300

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0900	116,1900	10,4571
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,0900	42,9500	3,8655
					Total: 14,3226
					Total Simples: 118,32
					Encargos Sociais: 4,23
					Valor BDI:

Valor Geral: 122,55

CPM025

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/
 CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO
 DE 70W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM
 FORNECIMENTO DE MATERIAL- UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
				Total:	9,5315

MATERIAIS

COMP.	REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UN	1,0000	72,6100	72,6100
				Total:	72,6100

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
				Total:	23,8710

Total Simples: 106,01

Encargos Sociais: 8,29

Valor BDI:

Valor Geral: 114,31

CPM026

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/
 CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO
 DE 150W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM
 FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
				Total:	9,5315

MATERIAIS

COMP.	REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 150W	UN	1,0000	82,4200	82,4200
				Total:	82,4200

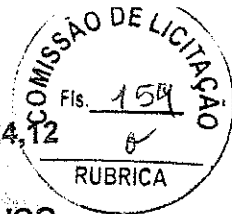
EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
				Total:	23,8710

Total Simples: 115,82

Encargos Sociais: 8,29

Valor BDI:



Valor Geral: 124,12

CPM027

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/
CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO
DE 250W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
Total:					9,5315

MATERIAIS

COMP.	REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UN	1,0000	95,4600	95,4600
Total:					95,4600

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
Total:					23,8710

Total Simples: 128,86
 Encargos Sociais: 8,29
 Valor BDI:
 Valor Geral: 137,16

CPM028

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR AFP C/
CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO
DE 400W (USO INTERNO/EXTERNO) EM TOPO DE POSTE - COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1500	20,0900	3,0135
Total:					9,5315

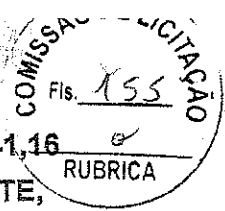
MATERIAIS

COMP.	REATOR AFP C/ CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS P/ LÂMAPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UN	1,0000	99,4600	99,4600
Total:					99,4600

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1500	116,1900	17,4285
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,1500	42,9500	6,4425
Total:					23,8710

Total Simples: 132,86
 Encargos Sociais: 8,29
 Valor BDI:



Valor Geral: 141,16

**CPM029 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE,
TIPO PL 36W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
				Total:	3,2590
MATERIAIS					
COMP.	LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 36W /220V	UN	1,0000	17,8600	17,8600
				Total:	17,8600
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0500	19,900	0,9950
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1000	69,700	6,9700
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,1000	0,220	0,0220
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,1000	2,083	0,2083
				Total:	8,1953
				Total Simples:	29,31
				Encargos Sociais:	2,84
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	32,15

**CPM030 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLORESCENTE,
TIPO PL 45W /220V EM TOPO DE POSTE OU ESTRUTURA- COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
				Total:	3,2590
MATERIAIS					
COMP.	LÂMPADA FLORESCENTE, TIPO PL 45W /220V	UN	1,0000	29,6200	29,6200
				Total:	29,6200
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0500	19,900	0,9950
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1000	69,700	6,9700
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,1000	0,220	0,0220
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,1000	2,083	0,2083
				Total:	8,1953
				Total Simples:	41,07
				Encargos Sociais:	2,84
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	43,91



CPM031 **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF). SEM BASE, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
				Total:	3,2590
MATERIAIS					
COMP.	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 1.000W, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF). SEM BASE,	UN	1,0000	23,6700	23,6700
				Total:	23,6700
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0500	19,900	0,9950
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1000	69,700	6,9700
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,1000	0,220	0,0220
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,1000	2,083	0,2083
				Total:	8,1953
				Total Simples:	35,12
				Encargos Sociais:	2,84
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	37,96

CPM032 **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO EM TOPO DE POSTE- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
				Total:	3,2590
MATERIAIS					
COMP.	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	1,0000	17,6600	17,6600
				Total:	17,6600
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0500	19,900	0,9950
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1000	69,700	6,9700
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,1000	0,220	0,0220
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,1000	2,083	0,2083
				Total:	8,1953
				Total Simples:	29,11
				Encargos Sociais:	2,84

Valor BDI:
 Valor Geral: 31,95
 RUBRICA

CPM033 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO LUMINOSO TIPO ABERTA OU FECHADA COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÉ, RELÉ E FERRAGENS), SEM ALTERAÇÃO DE COMPONENTES. - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	14,5200	2,9040
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	18,0700	3,6140
				Total:	6,5180
MATERIAIS					
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UN	0,0450	8,98	0,4041
				Total:	0,4041
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,1000	19,900	1,9900
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,1500	69,700	10,4550
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,1000	0,220	0,0220
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,2000	2,083	0,4166
				Total:	12,8836
				Total Simples:	19,81
				Encargos Sociais:	5,67
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	25,48

CPM034 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOQUEDE DE PORCELANA, E-27 / E-40, EM LUMINÁRIA ABERTA OU FECHADA, EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0600	14,5200	0,8712
12312	ELETRICISTA	H	0,0550	18,0700	0,9939
				Total:	1,8651
MATERIAIS					
COMP	SOQUEDE DE PORCELANA, E-27 / E-40	UN	1,0000	2,40	2,4000
				Total:	2,4000
EQUIPAMENTOS					
10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0200	19,900	0,3980
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0500	69,700	3,4850
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,0500	0,220	0,0110
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	0,0500	2,083	0,1042
				Total:	3,9982
				Total Simples:	8,26
				Encargos Sociais:	1,62

Valor BDI:

Valor Geral:

CPM035 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0430	14,5200	0,6244
12312	ELETRICISTA	H	0,0470	18,0700	0,8493
				Total:	1,4737
MATERIAIS					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1,0000	3,58	3,5800
				Total:	3,5800
				Total Simples:	5,05
				Encargos Sociais:	1,28
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	6,34

CPM036 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 2,5mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0400	14,5200	0,5808
12312	ELETRICISTA	H	0,0430	18,0700	0,7770
				Total:	1,3578
MATERIAIS					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5mm ²	M	1,0000	1,78	1,7800
				Total:	1,7800
				Total Simples:	3,14
				Encargos Sociais:	1,18
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	4,32

CPM037 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 4,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0440	14,5200	0,6389
12312	ELETRICISTA	H	0,0490	18,0700	0,8854
				Total:	1,5243
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	1,0000	2,77	2,7700
				Total:	2,7700
				Total Simples:	4,29
				Encargos Sociais:	1,33
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	5,62

CPM038 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 6,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0493	14,5200	0,7158
12312	ELETRICISTA	H	0,0510	18,0700	0,9216
				Total:	1,6374
MATERIAIS					

[Handwritten signature]

10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0000	3,49	3,4900
					Total: 3,4900 RUBRICA
					Total Simples: 5,13
					Encargos Sociais: 1,42
					Valor BDI:
					Valor Geral: 6,55

CPM039 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO EM PVC 1000V 10,0mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0651	14,5200	0,9453
12312	ELETRICISTA	H	0,0725	18,0700	1,3101
					Total: 2,2553

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0000	5,59	5,5900
					Total: 5,5900
					Total Simples: 7,85
					Encargos Sociais: 1,96
					Valor BDI:
					Valor Geral: 9,81

CPM040 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - M

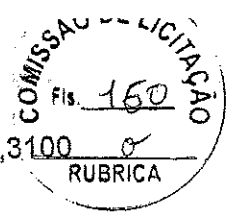
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0493	14,5200	0,7158
12312	ELETRICISTA	H	0,0510	18,0700	0,9216
					Total: 1,6374

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP	CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE	M	1,0000	3,78	3,7800
					Total: 3,7800
					Total Simples: 5,42
					Encargos Sociais: 1,42
					Valor BDI:
					Valor Geral: 6,84

CPM041 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,0/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0493	14,5200	0,7158
12312	ELETRICISTA	H	0,0510	18,0700	0,9216
					Total: 1,6374

MATERIAIS



COMP CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,0/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE M 1,0000 4,31 4,3100

Total: 4,3100
 Total Simples: 5,95
 Encargos Sociais: 1,42
 Valor BDI:
 Valor Geral: 7,37

CPM042 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0651	14,5200	0,9453
12312	ELETRICISTA	H	0,0725	18,0700	1,3101
				Total:	2,2553

MATERIAIS
 COMP CABO CONCENTRICO DE ALUMÍNIO 1,6/1KV CL02 C/ ISOLAMENTO E COBERTURA EM XLPE 90°C C/ CONDUTOR NEUTRO APLICADO HELICOIDALMENTE M 1,0000 5,09 5,0900

Total: 5,0900
 Total Simples: 7,35
 Encargos Sociais: 1,96
 Valor BDI:
 Valor Geral: 9,31

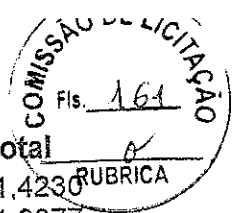
CPM043 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1053	14,5200	1,5290
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
				Total:	3,8781

MATERIAIS
 18853 CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2 M 1,0000 6,45 6,4500

Total: 6,4500
 Total Simples: 10,33
 Encargos Sociais: 3,37
 Valor BDI:
 Valor Geral: 13,70

CPM044 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2 EM REDE AÉREA OU SUBTERRÂNEA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - M



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0980	14,5200	1,4230
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
				Total:	3,4107

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18854	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2	M	1,0000	9,26	9,2600
				Total:	9,2600
				Total Simples:	12,67
				Encargos Sociais:	2,97
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	15,64

CPM045
SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA TIP ABERTA OU FECHADA COM LIMPEZA DOS COMPONENTES (BRAÇO, LUMINÁRIA, SOQUETE, LÂMPADA, SUPORTE DE RELÉ, RELÉ E FERRAGENS), REPOSIÇÃO DE CABO DE INTERLIGAÇÃO E REIMPLEMENTAÇÃO EM LOCAL PRÉ DETERMINADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE MASSAPÊ - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4200	14,5200	6,0984
12312	ELETRICISTA	H	0,4423	18,0700	7,9924
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,4200	20,0900	8,4378
				Total:	22,5286

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UN	0,0500	8,98	0,4490
				Total:	0,4490

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,4200	116,1900	48,7998
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,3900	42,9500	16,7505
				Total:	65,5503
				Total Simples:	88,53
				Encargos Sociais:	19,60
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	108,13

CPM046
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 180W E MÁXIMA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 - COM FORNECIDO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,8000	20,0900	16,0720
				Total:	42,1440

MATERIAIS



COMP PROJETOR, EM LED UN 1,0000 904,91 904,9100
 (TEMPERATURA DE COR 6000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 180W E MÁXIMA 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92.

Total: 904,9100

EQUIPAMENTOS

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. H 0,8000 116,1900 92,9520
 C/GUINDASTE (CHP)
 10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. H 0,3900 42,9500 16,7505
 C/GUINDASTE (CHI)

Total: 109,7025

Total Simples: **1.056,76**

Encargos Sociais: **36,67**

Valor BDI:

Valor Geral: **1.093,43**

CPM047 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 50 A 60W COM FLUXO LUMINOSO DE 5.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,8000	20,0900	16,0720
				Total:	42,1440

MATERIAIS

COMP LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 50 A 60W COM FLUXO LUMINOSO DE 5.500LM COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT UN 1,0000 358,08 358,0800

Total: 358,0800

EQUIPAMENTOS



10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,8000	116,1900	92,9520
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,3900	42,9500	16,7505

Total: 109,7025
Total Simples: 509,93
Encargos Sociais: 36,67
Valor BDI:
Valor Geral: 546,60

CPM048 **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 100 A 120W COM FLUXO LUMINOSO DE 11.500LM COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,8000	20,0900	16,0720
					Total: 42,1440

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 100 A 120W COM FLUXO LUMINOSO DE 11.500LM COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT	UN	1,0000	466,29	466,2900
					Total: 466,2900

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,8000	116,1900	92,9520
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,3900	42,9500	16,7505
					Total: 109,7025
					Total Simples: 618,14
					Encargos Sociais: 36,67
					Valor BDI:
					Valor Geral: 654,81



CPM049

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 130 A 160W COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000LM COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,8000	20,0900	16,0720
				Total:	42,1440
MATERIAIS					
COMP	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO PAINEL LED COM POTÊNCIA DE 130 A 160W COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000LM COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 100LM/W, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 210 A 230V TEMPERATURA DE COR BRANCA 3000K A 5000K E VIDA UTIL DE 50.000H ATENDER IP66 TOTALMENTE SELADA, PORTARIA Nº20/2017 INMETRO E NORMAS DA ABNT	UN	1,0000	615,65	615,6500
				Total:	615,6500
EQUIPAMENTOS					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,8000	116,1900	92,9520
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,3900	42,9500	16,7505
				Total:	109,7025
				Total Simples:	767,50
				Encargos Sociais:	36,67
				Valor BDI:	
				Valor Geral:	804,17

CPM050 SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1650	18,0700	2,9816
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1650	20,0900	3,3149
				Total:	7,7484
MATERIAIS					
COMP	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UN	1,0000	143,23	143,2300
				Total:	143,2300
EQUIPAMENTOS					



10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1650	116,1900	19,1714
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,0900	42,9500	3,8655

Total: 23,0369
Total Simples: 174,02
Encargos Sociais: 6,74
Valor BDI:
Valor Geral: 180,76

CPM051 SERVIÇO DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1650	18,0700	2,9816
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,1650	20,0900	3,3149
					Total: <u>7,7484</u>

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3M INCLUINDO FERRAGENS DE FIXAÇÃO	UN	1,0000	165,35	165,3500
					Total: <u>165,3500</u>

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1650	116,1900	19,1714
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,0900	42,9500	3,8655
					Total: <u>23,0369</u>

Total Simples: 196,14
Encargos Sociais: 6,74
Valor BDI:
Valor Geral: 202,88

CPM052 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LAMPADA DE 150W A 400W VAPOR METÁLICO - COM FORNECIDO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,8000	20,0900	16,0720
					Total: <u>42,1440</u>

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LAMPADA DE 150W A 400W VAPOR METÁLICO	UN	1,0000	99,42	99,4200

Total: 99,4200

EQUIPAMENTOS

10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,8000	116,1900	92,9520
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	0,3900	42,9500	16,7505
					Total: 109,7025

Total Simples: 251,27
Encargos Sociais: 36,67
Valor BDI:
Valor Geral: 287,94

CPM053 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO MONOFASICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
					Total: 32,5900

MATERIAIS

COMP	KIT DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL	UN	1,0000	568,77	568,7700
					Total: 568,7700

EQUIPAMENTOS

10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0200	19,900	0,3980
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,0000	69,700	69,7000
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,0500	0,220	0,0110
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	1,0000	2,083	2,0830
					Total: 72,1920

Total Simples: 673,55
Encargos Sociais: 28,36
Valor BDI:
Valor Geral: 701,91

CPM054 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UND

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
					Total: 32,5900

MATERIAIS

COMP	KIT DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO DE IP COM LENTE OPTICA E ADEQUAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ENEL	UN	1,0000	661,15	661,1500
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	----------

Total: 661,1500

EQUIPAMENTOS

10592	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	H	0,0200	19,900	0,3980
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,0000	69,700	69,7000
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHI)	H	0,5000	0,220	0,1100
Comp	ESCADA DE EXTENSÃO 23D (CHP)	H	1,0000	2,083	2,0830


Total: 72,2910

Total Simples: 766,03

Encargos Sociais: 28,36

Valor BDI:

Valor Geral: 794,39


 Janyison Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ, CE
 REG. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO

“SEDE E DISTRITOS”

MUNICÍPIO : MASSAPÊ

ESTADO : CEARÁ

MASSAPÊ-CE
AGOSTO DE 2020



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GENERALIDADES

A presente especificações tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da manutenção e ampliação na Iluminação de Sede e Distritos - MASSAPÊ - Ce.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O responsável pela iluminação assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo responsável pela iluminação, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O responsável pela iluminação ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao responsável pela iluminação o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá nos serviços, engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao proprietário, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma;

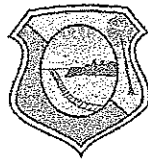
O responsável pela iluminação estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização. No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o responsável pela iluminação obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao responsável pela iluminação fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo responsável pela iluminação e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento dos serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa ao serviço, incluindo-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

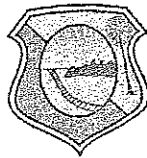
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS – MASSAPÊ – CE;

A execução do serviço seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

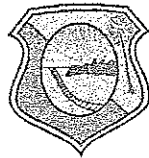
Os serviços iram compor todos esses materiais com mão de obra

1. Serviço de instalação/substituição de isolador roldana porcelana em topo de poste - com fornecimento de material;
2. Serviço de instalação/substituição de abraçadeira de auto travamento nylon de 1,70 x 7,70 x 170 mm - com fornecimento de material;



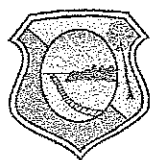
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

3. Serviço de instalação/substituição de alça preformada de distribuição para cabo pré-reunido CA25 em topo de poste - com fornecimento de material;
4. Serviço de instalação/substituição de fecho para fita de aço inox 19mmx0,5mmx25m - com fornecimento de material;
5. Serviço de instalação/substituição de conentor perfurante 16mm em topo de poste - com fornecimento de material;
6. Serviço de instalação/substituição de conentor perfurante 25mm em topo de poste - com fornecimento de material;
7. Serviço de instalação/substituição de conector cunha bronze tipo em topo de poste - com fornecimento de material;
8. Serviço de instalação/substituição de conector aterramento; cu - com fornecimento de material;
9. Serviço de instalação de haste de terra 3/8" x 2,40m - com fornecimento de material;
10. Serviço de instalação/substituição de armação vertical c/ haste e contra-pino em chapa de ferro galv 3/16" c/ 1 estribo sem isoladores em topo de poste - com fornecimento de material;
11. Serviço de instalação/substituição de armação vertical c/ haste e contra-pino em chapa de ferro galv 3/16" c/ 2 estribos sem isoladores em topo de poste - com fornecimento de material;
12. Serviço de instalação/substituição de parafuso máquina 16x200mm² c/ porca e arruela quadrada - com fornecimento de material;
13. Serviço de instalação/substituição de parafuso máquina 16x250mm² c/ porca e arruela quadrada - com fornecimento de material;
14. Serviço de instalação/substituição de parafuso máquina 16x300mm² c/ porca e arruela quadrada - com fornecimento de material;
15. Serviço de instalação/substituição de parafuso máquina 16x350mm² c/ porca e arruela quadrada - com fornecimento de material;
16. Serviço de instalação/substituição de luminária fechada tipo ip1 de alta eficiência padrão enel c/ lâmpada vapor metálico de tubular de 70w, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato, refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado, tomada c/ relé fotoelétrico, reator afp c/ ignitor e capacitor, montada em braço galvanizado a fogo de 1,50m em poste de concreto armado, seção duplo t, e acessórios (cabo coroplast (cabo pp) 03 x 2,5mm, parafuso máquina de cabeça quadrada, c/ porcas e arruelas) em topo de poste - com fornecimento e material;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

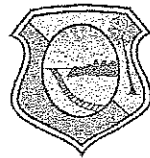
17. Serviço de instalação/substituição de luminária fechada tipo ip1 de alta eficiência padrão enel c/ lâmpada vapor metálico de tubular de 150w, corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em policarbonato, refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado, tomada c/ relé fotoelétrico, reator afp c/ ignitor e capacitor, montada em braço galvanizado a fogo de 1,50m em poste de concreto armado, seção duplo t, e acessórios (cabo coroplast (cabo pp) 03 x 2,5mm, parafuso máquina de cabeça quadrada, c/ porcas e arruelas) em topo de poste - co fornecimento e material;
18. Serviço de instalação/substituição de núcleo p/ 01 luminárias para poste cônico em topo de poste - com fornecimento de material;
19. Serviço de instalação/substituição de núcleo p/ 02 luminárias para poste cônico em topo de poste - com fornecimento de material;
20. Serviço de instalação/substituição de núcleo p/ 03 luminárias para poste cônico em topo de poste - com fornecimento de material;
21. Serviço de instalação/substituição de lâmpada de vapor metálico tubular de 70w/220v em topo de poste - com fornecimento de material;
22. Serviço de instalação/substituição de lâmpada de vapor metálico tubular de 150w/220v em topo de poste - com fornecimento de material;
23. Serviço de instalação/substituição de lâmpada de vapor metálico tubular de 250w/220v em topo de poste - com fornecimento de material;
24. Serviço de instalação/substituição de lâmpada de vapor metálico tubular de 400w/220v em topo de poste - com fornecimento de material;
25. Serviço de instalação/substituição de reator afp c/ capacitor e ignitor incorporados p/ lâmapada vapor metálico de 70w (uso interno/externo) em topo de poste - com fornecimento de material;
26. Serviço de instalação/substituição de reator afp c/ capacitor e ignitor incorporados p/ lâmapada vapor metálico de 150w (uso interno/externo) em topo de poste - com fornecimento de material;
27. Serviço de instalação/substituição de reator afp c/ capacitor e ignitor incorporados p/ lâmapada vapor metálico de 250w (uso interno/externo) em topo de poste - com fornecimento de material;
28. Serviço de instalação/substituição de reator afp c/ capacitor e ignitor incorporados p/ lâmapada vapor metálico de 400w (uso interno/externo) em topo de poste - com fornecimento de material;
29. Serviço de instalação/substituição de lâmpada fluorescente, tipo pl 36w /220v em topo de poste ou estrutura- com fornecimento de material;



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

30. Serviço de instalação/substituição de lâmpada fluorescente, tipo pl 45w /220v em topo de poste ou estrutura- com fornecimento de material;
31. Serviço de instalação/substituição de relé fotoelétrico 220v, 1.000w, contatos tipo rfo (nf fail off). sem base, em topo de poste - com fornecimento de material;
32. Serviço de substituição de base de relê fotoelétrico em topo de poste- com fornecimento de material;
33. Serviço de manutenção de ponto luminoso tipo aberta ou fechada com limpeza dos componentes (braço, luminária, soquete, lâmpada, suporte de relé, relé e ferragens), sem alteração de componentes;
34. Serviço de instalação de soquete de porcelana, e-27 / e-40, em luminária aberta ou fechada, em topo de poste - com fornecimento de material;
35. Serviço de instalação/substituição de cabo cordplast (cabo pp) 3 x 2,50 mm² - com fornecimento de material;
36. Serviço de instalação/substituição de cabo em pvc 1000v 2,5mm² - com fornecimento de material;
37. Serviço de instalação/substituição de cabo em pvc 1000v 4,0mm² - com fornecimento de material;
38. Serviço de instalação/substituição de cabo em pvc 1000v 6,0mm² - com fornecimento de material;
39. Serviço de instalação/substituição de cabo em pvc 1000v 10,0mm² - com fornecimento de material;
40. Serviço de instalação/substituição de cabo concêntrico de alumínio 0,6/1kv c102 c/ isolamento e cobertura em xlpe 90°C c/ condutor neutro aplicado helicoidalmente – com fornecimento de material;
41. Serviço de instalação/substituição de cabo concêntrico de alumínio 1,0/1kv c102 c/ isolamento e cobertura em xlpe 90°C c/ condutor neutro aplicado helicoidalmente – com fornecimento de material;
42. Serviço de instalação/substituição de cabo concêntrico de alumínio 1,6/1kv c102 c/ isolamento e cobertura em xlpe 90°C c/ condutor neutro aplicado helicoidalmente – com fornecimento de material;
43. Serviço de instalação/substituição de cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x16+16mm² em rede aérea ou subterrânea - com fornecimento de material;
44. Serviço de instalação/substituição de cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x25+25mm² em rede aérea ou subterrânea - com fornecimento de material;
45. Serviço de requalificação de luminária tip aberta ou fechada com limpeza dos componentes (braço, luminária, soquete, lâmpada, suporte de relé, relé e



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- ferragens), reposição de cabo de interligação e reimplementação em local pré determinado pela secretaria de infraestrutura e meio ambiente de massapê;
46. Serviço de instalação/substituição de projetor, em led (temperatura de cor 6000k), corpo em alumínio, lente em acrílico e vedação em silicone, grau de proteção ip65, potência mínima 180w e máxima 200w, fluxo luminoso mínimo 5.000lm, fator de potência mínimo 0,92 - com fornecido de material;
 47. Serviço de instalação/substituição de luminária para iluminação pública do tipo painel led com potência de 50 a 60w com fluxo luminoso de 5.500lm com eficiência mínima de 100lm/w, faixa de tensão de entrada de 210 a 230v temperatura de cor branca 3000k a 5000k e vida útil de 50.000h atender ip66;
 48. Serviço de instalação/substituição de luminária para iluminação pública do tipo painel led com potencia de 100 a 120w com fluxo luminoso de 11.500lm com eficiência mínima de 100lm/w, faixa de tensão de entrada de 210 a 230v temperatura de cor branca 3000k a 5000k e vida útil de 50.000h atender ip66 totalmente salada, portaria nº20/2017 inmetro e normas da abnt - com fornecimento de material;
 49. Serviço de instalação/substituição de luminária para iluminação pública do tipo painel led com potencia de 130 a 160w com fluxo luminoso de 15.000lm com eficiência mínima de 100lm/w, faixa de tensão de entrada de 210 a 230v temperatura de cor branca 3000k a 5000k e vida útil de 50.000h atender ip66 totalmente salada, portaria nº20/2017 inmetro e normas da abnt - com fornecimento de material;
 50. Serviço de fornecimento/instalação de braço para luminária de 2m incluindo ferragens de fixação - com fornecimento de material;
 51. Serviço de fornecimento/instalação de braço para luminária de 3m incluindo ferragens de fixação - com fornecimento de material;
 52. Serviço de instalação/substituição de projetor em alumínio polido com refletor em alumínio anodizado e difusor em vidro plano temperado transparente diâmetro = 40cm para lampada de 150w a 400w vapor metálico - com fornecido de material;
 53. Serviço de instalação de kit de medição monofásico de ip com lente optica e adequação de interligação para fornecimento de energia enel - com fornecimento de material;
 54. Serviço de instalação de kit de medição trifásico de ip com lente optica e adequação de interligação para fornecimento de energia enel - com fornecimento de material.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Massapê
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.09.11.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.09.11.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.11.001.

OBJETO: Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

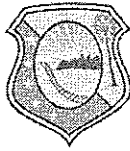
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

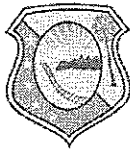


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I.			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2020.09.11.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

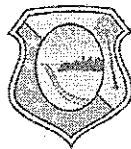
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.15.452.0402.2.025, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

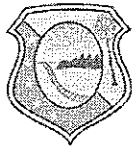
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

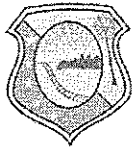
10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

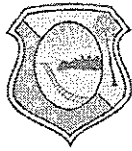
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

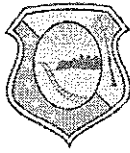
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Meio
Ambiente
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

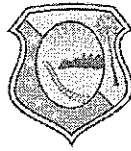
TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V



MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadrados na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0 Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)